


UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
 Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
 Superintendência Administrativa
 Seção de Compras

EDITAL Nº AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 19/2022/2022

Processo nº 23079.234044/2022-47

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2022

Torna-se público que a DECANIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 01/09/2022
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 16:00 h
1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de material de consumo elétrico e eletrônico para atender as necessidades da **Decania e Unidades do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme Planilha do Preço de Referência abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unitário de referência	Valor total
1	Adaptador Corrente Nominal: 20 A Quantidade Pinos: 2 UN Posição Relativa: Sobrepor Conexão: Tomada Universal Para Padrão Brasileiro CATMAT: 424785	Unid	29	R\$ 9,15	R\$ 265,35

2	<p>Adaptador Conector Aplicação: Informática Características Adicionais: Interface Usb 2.0 A 3.0 Velocidade: 100/1000 MBPS Tipo Conectores: Adaptador Usb Para Rj45 CATMAT: 470246</p>	Unid	5	R\$ 88,27	R\$ 441,35
3	<p>Adaptador Aplicação: Atender Novo Padrão Brasileiro De Tomada Corrente Nominal: 15 A Normas Técnicas: Nbr 14136/2002 Tensão Nominal: 250 V Quantidade Pólos: 2 P + T Quantidade Pinos: 3 UN Conexão: Tomada 3 Pinos Fêmea P/Plug 2p+T Macho CATMAT: 394817</p>	Unid	75	R\$ 8,57	R\$ 642,75
4	<p>Adaptador Referência: Código 64120 Material: Termoplástico Potência Nominal: 1270/2200 W Aplicação: Informática Corrente Nominal: 10 A Tipo: Tomada 2p+T Características Adicionais: Adaptador De Tomada Do Novo Padrão Normas Técnicas: Nbr 14136 Tensão Nominal: 127/220 V CATMAT: 395736</p>	Unid	22	R\$ 10,90	R\$ 239,80
5	<p>Adaptador Referência: Código 64120 Material: Termoplástico Potência Nominal: 1270/2200 W Aplicação: Informática Corrente Nominal: 20 A Tipo: Tomada 2p+T Características Adicionais: Adaptador De Tomada Do Novo Padrão Normas Técnicas: Nbr 14136 Tensão Nominal: 127/220 V CATMAT: 395737</p>	Unid	12	R\$ 9,82	R\$ 117,84
6	<p>Adaptador Potência Nominal: 1270/2200 W Corrente Nominal: 10 A Tensão Nominal: 127/220 V Quantidade Pólos: 2 P + T</p>	Unid	10	R\$ 6,76	R\$ 67,60

	<p>Conexão: Tomada Universal Para Padrão Brasileiro Tipo Pino: Redondo</p> <p>CATMAT: 396113</p>				
7	<p>Adaptador Aplicação: Uso Em Vídeo Características Adicionais: Resolução Mínima: 1080p Conexão: Hdmi Macho X Vga Fêmea</p> <p>CATMAT: 445782</p>	Unid	12	R\$ 33,57	R\$ 402,84
8	<p>Bateria - Computador Modelo: Cr-2032 Aplicação: Para Setup (Bios) Tipo: Lithium Tensão Alimentação: 3v</p> <p>CATMAT: 238772</p>	Unid	190	R\$ 5,35	R\$ 1.016,50
9	<p>Bateria Recarregável Duração Carga: 20 Horas Dimensões: 150 X 92 X 64 MM Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Características Adicionais: Marcas De Ref.:Unipower,Unicoba,Yasa,Duracell,Rayo Tensão: 12 V Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Capacidade Nominal: 7200 MAH</p> <p>CATMAT: 341437</p>	Unid	50	R\$ 105,49	R\$ 5.274,50
10	<p>Bateria Selada Altura: 167 MM Aplicação: "No-Break" Potência 50 Kva Frequência Saída: 60 HZ Comprimento: 180 MM Largura: 76 MM Frequência: 60 HZ Amperagem: 18 AH Tensão: 12 V Peso: 6 KG</p> <p>CATMAT: 242090</p>	Unid	19	R\$ 284,59	R\$ 5.407,21
11	<p>Cabo Áudio E Vídeo</p>	Unid	5	R\$ 51,67	R\$ 258,35

	Aplicação: Para Datashow Quantidade De Vias: 15 Tipo Cabo: Vga CATMAT: 382959				
12	Cabo Extensor Aplicação: Monitor De Vídeo Comprimento: 15 M Características Adicionais: Sinal De Vídeo Vga, Svga, Rgb, Com Filtro, Termina Tipo Cabo: Hd15 (Db15) Em Ambas As Extremidades CATMAT: 390013	Unid	1	R\$ 70,43	R\$ 70,43
13	Cabo Extensor Material Cobertura: Pvc Comprimento: 10 M Tipo: Blindado Reforçado Material Condutor: Cobre Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho 19 Pinos Material Conector: Latão Banhado A ouro Diâmetro Nominal: 26 AWG CATMAT: 430401	Unid	15	R\$ 62,41	R\$ 936,15
14	Cabo Extensor Aplicação: Áudio E Vídeo Incl.Dolby Truehd And Dts-Hd;Master Comprimento: 3 M Características Adicionais: Suporta Qq Resolução Incl.1080p Até 4k Tipo Saída: Hdmi Tipo A Macho X Hdmi Tipo A Macho CATMAT: 434366	Unid	7	R\$ 23,72	R\$ 166,04
15	Cabo Usb Comprimento: 5 M Características Adicionais: Conectores A Macho X B Macho CATMAT: 349002	Unid	3	R\$ 24,72	R\$ 74,16
16	Canaleta Referência: Sistema "X" Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Altura: 20 MM Aplicação: Instalação Elétrica Comprimento: 2,00 M Cor: Branca Tipo: Com Tampa Largura: 50 MM Características Adicionais: Com Divisória	Unid	56	R\$ 40,18	R\$ 2.250,08

	CATMAT: 265016				
17	<p>Canaleta Evolutiva Material: Termoplástico Auto-Extinguível Comprimento: 2 M Cor: Branca Dimensões: 80 X 20 MM Tipo: Sistema Dlp CATMAT: 266050</p>	Unid	5	R\$ 35,65	R\$ 178,25
18	<p>Conector Cabo Par Trançado Modelo: Rj45 Categoria: 5e Tipo: Macho CATMAT: 249072</p>	Unid	570	R\$ 1,42	R\$ 809,40
19	<p>Conector Aplicação: Cabo De Rede Categoria: 6 Tipo: Macho Padrão: Rj45 CATMAT: 375963</p>	Unid	150	R\$ 1,52	R\$ 228,00
20	<p>Conector Cabo Par Trançado Modelo: Rj45 Aplicação: Instalação Ponto De Rede Categoria: 6 Tipo: Fêmea CATMAT: 428488</p>	Unid	30	R\$ 19,73	R\$ 591,90
21	<p>Disjuntor Baixa Tensão Referência: Siemens Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Número De Fases: Bifásico Curva De Disparo: C Corrente Nominal: 15 A Funcionamento: Termomagnético Padrão: Din CATMAT: 384751</p>	Unid	40	R\$ 59,08	R\$ 2.363,20
22	<p>Disjuntor Baixa Tensão Aplicação: Instalações Elétricas Número De Fases: Bifásico Curva De Disparo: B Corrente Nominal: 25 A Tipo: 5sx1</p>	Unid	45	R\$ 45,86	R\$ 2.063,70

	<p>Funcionamento: Termomagnético Padrão: Din</p> <p>CATMAT: 452700</p>				
23	<p>Disjuntor Baixa Tensão Aplicação: Instalações Elétricas Número De Fases: Bifásico Curva De Disparo: B Corrente Nominal: 32 A Tipo: Easy9 Funcionamento: Termomagnético Padrão: Din</p> <p>CATMAT: 452699</p>	Unid	45	R\$ 41,87	R\$ 1.884,15
24	<p>Disjuntor Baixa Tensão Aplicação: Instalações Elétricas Número De Fases: Monofásico Curva De Disparo: B Corrente Nominal: 32 A Tipo: Easy9 Funcionamento: Termomagnético Padrão: Din</p> <p>CATMAT: 452698</p>	Unid	40	R\$ 11,58	R\$ 463,20
25	<p>Disjuntor Baixa Tensão Número Pólos: 2 Curva De Disparo: C Corrente Nominal: 25 A Funcionamento: Termomagnético Normas Técnicas: Nbr 5.283/73 Padrão: Din</p> <p>CATMAT: 416361</p>	Unid	2	R\$ 34,11	R\$ 68,22
26	<p>Disjuntor Baixa Tensão Número Pólos: 1 Corrente Nominal: 10 A Tipo: Mini Tensão Nominal: 127/220 V</p> <p>CATMAT: 319131</p>	Unid	5	R\$ 15,66	R\$ 78,30
27	<p>Disjuntor Baixa Tensão Número Pólos: 1 Corrente Nominal: 16 A Tipo: Mini Tensão Nominal: 127/220 V</p> <p>CATMAT: 319130</p>	Unid	5	R\$ 13,07	R\$ 65,35

28	Disjuntor Baixa Tensão Número Pólos: 1 Corrente Nominal: 20 A Tipo: Mini Tensão Nominal: 127/220 V CATMAT: 319132	Unid	5	R\$ 13,29	R\$ 66,45
29	Disjuntor Baixa Tensão Referência: Ge Número Pólos: 1 Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA Curva De Disparo: C Corrente Nominal: 25 A Tipo: Mini Funcionamento: Termomagnético Tensão Nominal: 127/220 V CATMAT: 323579	Unid	5	R\$ 16,56	R\$ 82,80
30	Disjuntor Baixa Tensão Referência: Siemens Número Pólos: 2 Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA Curva De Disparo: C Corrente Nominal: 25 A Tipo: Mini Funcionamento: Termomagnético Tensão Nominal: 220/380 V CATMAT: 323556	Unid	5	R\$ 49,56	R\$ 247,80
31	Disjuntor Baixa Tensão Referência: Siemens Número Pólos: 2 Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA Curva De Disparo: C Corrente Nominal: 32 A Tipo: Mini Funcionamento: Termomagnético Tensão Nominal: 220/380 V CATMAT: 323559	Unid	5	R\$ 38,46	R\$ 192,30
32	Disjuntor Baixa Tensão Número Pólos: 3 Corrente Nominal: 70 A Tipo: Mini Funcionamento: Termomagnético Características Adicionais: Dim CATMAT: 352285	Unid	2	R\$ 84,10	R\$ 168,20

33	<p>Disjuntor Baixa Tensão Referência: Siemens Número Pólos: 3 Capacidade Interrupção Simétrica: 6 KA Curva De Disparo: C Corrente Nominal: 40 A Tipo: Mini Funcionamento: Termomagnético Tensão Nominal: 220/380 V</p> <p>CATMAT: 323667</p>	Unid	2	R\$ 59,07	R\$ 118,14
34	<p>Extensão Elétrica Comprimento: 10 M Características Adicionais: Com Protetor E Adaptador Com Borne Para Alternador Tensão Nominal: 127 V Acessórios: 4 Tomadas</p> <p>CATMAT: 379117</p>	Unid	16	R\$ 96,58	R\$ 1.545,28
35	<p>Extensão Elétrica Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra Seção Nominal: 2,5 MM2 Comprimento: 5 M</p> <p>CATMAT: 294200</p>	Unid	24	R\$ 42,09	R\$ 1.010,16
36	<p>Extensão Elétrica Componentes: Plugue Compatível Com Pinos Chato, Cilíndrico E Po Corrente: 10 A Comprimento: 10 M Tensão: 250 V</p> <p>CATMAT: 292976</p>	Unid	22	R\$ 47,74	R\$ 1.050,28
37	<p>Extensão Elétrica Número Pólos: 2p + T Comprimento: 3 M Tipo: Flexível Acessórios: 3 Entradas</p> <p>CATMAT: 357377</p>	Unid	1	R\$ 38,33	R\$ 38,33
38	<p>Filtro Linha Comprimento Cabo: 3 M Quantidade Saída: 5 Tomadas Para Computador Tensão Alimentação: 110/220 V</p> <p>CATMAT: 342530</p>	Unid	45	R\$ 51,23	R\$ 2.305,35

39	<p>Fio Elétrico Isolado Tensão Isolamento: 750 V Seção Nominal: 2,5 MM2 Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico Tipo: Flexível/Cabinho Características Adicionais: Classe 4 Encordoamento Material Isolamento: Pvc Antichama CATMAT: 418951</p>	Rolo de 100m	4	R\$ 217,28	R\$ 869,12
40	<p>Fio Elétrico Isolado Tensão Isolamento: 750 V Seção Nominal: 4 MM2 Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico Tipo: Flexível/Cabinho Características Adicionais: Classe 4 Encordoamento Material Isolamento: Pvc Antichama CATMAT: 418952</p>	Rolo de 100m	5	R\$ 477,30	R\$ 2.386,50
41	<p>Fita Isolante Elétrica Material Básico: Pvc Auto-Extinguível Resistência À Tensão: Até 750 V Largura Nominal: 19 MM Espessura Nominal: 0,19 MM Cor: Preta Comprimento Nominal: 20 M Classe Temperatura: 105 °C CATMAT: 446916</p>	Rolo de 20m	35	R\$ 18,57	R\$ 649,95
42	<p>Fonte Alimentação Quantidade Conexão Alimentação: 5 Características Adicionais: Padrão Atx Frequência: 50/60 HZ Tensão Alimentação: 110 / 220 VCA Potência: 500 W CATMAT: 295635</p>	Unid	43	R\$ 181,81	R\$ 7.817,83
43	<p>Fonte Alimentação Potência Nominal: 120 W Aplicação: Microcâmeras Cftv Referência Fabricante: Vivatec Corrente Nominal: 10 A Dimensões: 200 X 100 X 50 MM</p>	Unid	2	R\$ 108,83	R\$ 217,66

	<p>Tipo: Chaveada Características Adicionais: Estabilizada Tensão Alimentação: 110/240 VCA Tensão Saída: 12 VDC Frequência Nominal: 50/60 HZ Acessórios: Fonte Ac/Dc 12v CATMAT:430680</p>				
44	<p>Interruptor Material: Termoplástico Auto-Extinguível Acabamento: Com Placa E Parafuso Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol Corrente Nominal: 10 A Tipo: Bipolar Simples Características Adicionais: Conjugado Com Placa 4" X 2" Quantidade Seções: 1 UN Tensão Nominal: 250 V Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal Posição Relativa: Embutir Formato: Retangular CATMAT: 452735</p>	Unid	20	R\$ 9,01	R\$ 180,20
45	<p>Lâmpada Led Temperatura Operação: 20 A 45 °C Potência Nominal: 17 W Vida Média: 15.000 H Temperatura De Cor: 6500 K Superfície Irradiação: 177 CM2 Fluxo Luminoso: 1700 LM Dimensões: 140 X 75 MM Tipo Base: E-27 Tensão Nominal: Bivolt Frequência Nominal: 60 HZ CATMAT: 449254</p>	Unid	20	R\$ 15,28	R\$ 305,60
46	<p>Lâmpada Led Potência Nominal: 20 W Aplicação: Ambiente Interno Tipo Base: E-27 Tipo Bulbo: 4u Tensão Nominal: Bivolt CATMAT: 448527</p>	Unid	50	R\$ 23,37	R\$ 1.168,50
47	<p>Lâmpada Led Potência Nominal: 23 W Vida Média: 25.000 H Temperatura De Cor: 6500 K Fluxo Luminoso: 3.000 LM</p>	Unid	20	R\$ 60,97	R\$ 1.219,40

	Tipo Base: E-27 Tensão Nominal: Bivolt CATMAT: 445110				
48	Lâmpada Led Potência Nominal: 40 W Temperatura De Cor: 6500 K Tipo Base: E-27 Tensão Nominal: Bivolt CATMAT: 454051	Unid	25	R\$ 47,19	R\$ 1.179,75
49	Lâmpada Led Potência Nominal: 6 W Vida Média: 25.000 H Abertura Facho: 25° Temperatura De Cor: 2700 K Fluxo Luminoso: 550 LM Tipo Base: E-27 Tipo Bulbo: Par-20 Tensão Nominal: Bivolt CATMAT: 446958	Unid	20	R\$ 20,87	R\$ 417,40
50	Lâmpada Led Potência Nominal: 9 W Vida Média: 25.000 H Temperatura De Cor: 6500 K Fluxo Luminoso: 900 LM Índice De Reprodução De Cor - Irc: >0,80 Comprimento: 600 MM Equivalência: Fluorescente De 20w Cor: Branca Fria Tipo Base: G13 Tipo Bulbo: Policarbonato Leitoso Tensão Nominal: Bivolt Fator Potência: > 0,92 Frequência Nominal: 50/60 HZ Formato: Tubular T8 CATMAT: 449310	Unid	50	R\$ 14,39	R\$ 719,50
51	Plugue Prolongador Material: Plástico Isolante Modelo: Para Pino Cilíndrico Número Pólos: 2p + T Número De Pinos: 2 UN Cor: Cinza Corrente Nominal: 10 A Tipo: Macho Características Adicionais: Padrão Novo, Abnt Tensão Nominal: 250 V	Unid	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50

	CATMAT: 395770				
52	<p>Plugue Material Pino: Latão Maciço Corrente Nominal: 20 A Tipo: Macho Normas Técnicas: Nbr14136 Tensão Nominal: 250 V Formato Pinos: Cilíndrico Posição Pinos: 2p+T CATMAT: 365017</p>	Unid	27	R\$ 6,60	R\$ 178,20
53	<p>Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado Aplicação: Sistema De Iluminação Temperatura De Cor: 6.500 K Fluxo Luminoso: 15.000 LM Características Adicionais: Haste Direcionável Tensão Alimentação: Bivolt Tipo Lâmpada: Led Potência Lâmpada: 200 W Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) CATMAT: 470261</p>	Unid	10	R\$ 219,02	R\$ 2.190,20
54	<p>Relé Fotelétrico Potência Nominal: 1000 VA Tensão Nominal: Bivolt 127/220 V CATMAT: 428944</p>	Unid	4	R\$ 29,10	R\$ 116,40
55	<p>Tomada Material: Termoplástico Modelo: Simples Aplicação: Instalação Elétrica Corrente Nominal: 10 A Tipo: Externa Características Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra Normas Técnicas: Nbr 14136 Cor Corpo: Branca Tensão Nominal: 250 V CATMAT: 460971</p>	Unid	25	R\$ 13,84	R\$ 346,00
56	<p>Tomada Material: Termoplástico Modelo: Simples Aplicação: Instalação Elétrica Corrente Nominal: 20 A</p>	Unid	7	R\$ 12,81	R\$ 89,67

Tipo: Externa Características Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra Normas Técnicas: Nbr 14136 Cor Corpo: Branca Tensão Nominal: 250 V CATMAT: 460970				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A PROPOSTA				R\$ 53.549,09

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse;

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica quanto às especificações do objeto;

1.4. Os códigos e descrições do “CATMAT”, constantes do “SIASG”, citados pelo “Comprasnet”, podem eventualmente divergir da descrição dos itens licitados quanto às especificações e outras características. Havendo divergências quanto ao código/descrição CATMAT, valem as especificações detalhadas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso:
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- I - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- II - O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 07(sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Gaspar Alves, Superintendente Administrativo**, em 25/08/2022, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vantuil Pereira, Decano(a)**, em 26/08/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **2263337** e o código CRC **ECA93C90**.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- 3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
 Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
 Superintendência Administrativa
 Seção de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23079.234044/2022-47

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo elétrico e eletrônico para atender as necessidades da **Decania e Unidades do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas abaixo.

1.2. Planilha do Preço de Referência:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unitário de referência	Valor total
1	Adaptador Corrente Nominal: 20 A Quantidade Pinos: 2 UN Posição Relativa: Sobrepor Conexão: Tomada Universal Para Padrão Brasileiro CATMAT: 424785	Unid	29	R\$ 9,15	R\$ 265,35
2	Adaptador Conector Aplicação: Informática Características Adicionais: Interface Usb 2.0 A 3.0 Velocidade: 100/1000 MBPS Tipo Conectores: Adaptador Usb Para Rj45 CATMAT: 470246	Unid	5	R\$ 88,27	R\$ 441,35
3	Adaptador Aplicação: Atender Novo Padrão Brasileiro De Tomada Corrente Nominal: 15 A Normas Técnicas: Nbr 14136/2002 Tensão Nominal: 250 V Quantidade Pólos: 2 P + T Quantidade Pinos: 3 UN	Unid	75	R\$ 8,57	R\$ 642,75

	<p>Conexão: Tomada 3 Pinos Fêmea P/Plug 2p+T Macho</p> <p>CATMAT: 394817</p>				
4	<p>Adaptador</p> <p>Referência: Código 64120</p> <p>Material: Termoplástico</p> <p>Potência Nominal: 1270/2200 W</p> <p>Aplicação: Informática</p> <p>Corrente Nominal: 10 A</p> <p>Tipo: Tomada 2p+T</p> <p>Características Adicionais: Adaptador De Tomada Do Novo Padrão</p> <p>Normas Técnicas: Nbr 14136</p> <p>Tensão Nominal: 127/220 V</p> <p>CATMAT: 395736</p>	Unid	22	R\$ 10,90	R\$ 239,80
5	<p>Adaptador</p> <p>Referência: Código 64120</p> <p>Material: Termoplástico</p> <p>Potência Nominal: 1270/2200 W</p> <p>Aplicação: Informática</p> <p>Corrente Nominal: 20 A</p> <p>Tipo: Tomada 2p+T</p> <p>Características Adicionais: Adaptador De Tomada Do Novo Padrão</p> <p>Normas Técnicas: Nbr 14136</p> <p>Tensão Nominal: 127/220 V</p> <p>CATMAT: 395737</p>	Unid	12	R\$ 9,82	R\$ 117,84
6	<p>Adaptador</p> <p>Potência Nominal: 1270/2200 W</p> <p>Corrente Nominal: 10 A</p> <p>Tensão Nominal: 127/220 V</p> <p>Quantidade Pólos: 2 P + T</p> <p>Conexão: Tomada Universal Para Padrão Brasileiro</p> <p>Tipo Pino: Redondo</p> <p>CATMAT: 396113</p>	Unid	10	R\$ 6,76	R\$ 67,60
7	<p>Adaptador</p> <p>Aplicação: Uso Em Vídeo</p> <p>Características Adicionais: Resolução Mínima: 1080p</p> <p>Conexão: Hdmi Macho X Vga Fêmea</p> <p>CATMAT: 445782</p>	Unid	12	R\$ 33,57	R\$ 402,84

8	<p>Bateria - Computador Modelo: Cr-2032 Aplicação: Para Setup (Bios) Tipo: Lithium Tensão Alimentação: 3v CATMAT: 238772</p>	Unid	190	R\$ 5,35	R\$ 1.016,50
9	<p>Bateria Recarregável Duração Carga: 20 Horas Dimensões: 150 X 92 X 64 MM Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Características Adicionais: Marcas De Ref.:Unipower,Unicoba,Yasa,Duracell,Rayo Tensão: 12 V Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Capacidade Nominal: 7200 MAH CATMAT: 341437</p>	Unid	50	R\$ 105,49	R\$ 5.274,50
10	<p>Bateria Selada Altura: 167 MM Aplicação: "No-Break" Potência 50 Kva Frequência Saída: 60 HZ Comprimento: 180 MM Largura: 76 MM Frequência: 60 HZ Amperagem: 18 AH Tensão: 12 V Peso: 6 KG CATMAT: 242090</p>	Unid	19	R\$ 284,59	R\$ 5.407,21
11	<p>Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Para Datashow Quantidade De Vias: 15 Tipo Cabo: Vga CATMAT: 382959</p>	Unid	5	R\$ 51,67	R\$ 258,35
12	<p>Cabo Extensor Aplicação: Monitor De Vídeo Comprimento: 15 M Características Adicionais: Sinal De Vídeo Vga, Svga, Rgb, Com Filtro, Termina Tipo Cabo: Hd15 (Db15) Em Ambas As Extremidades CATMAT: 390013</p>	Unid	1	R\$ 70,43	R\$ 70,43

13	Cabo Extensor Material Cobertura: Pvc Comprimento: 10 M Tipo: Blindado Reforçado Material Condutor: Cobre Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho 19 Pinos Material Conector: Latão Banhado A ouro Diâmetro Nominal: 26 AWG CATMAT: 430401	Unid	15	R\$ 62,41	R\$ 936,15
14	Cabo Extensor Aplicação: Áudio E Vídeo Incl.Dolby Truehd And Dts-Hd;Master Comprimento: 3 M Características Adicionais: Suporta Qq Resolução Incl.1080p Até 4k Tipo Saída: Hdmi Tipo A Macho X Hdmi Tipo A Macho CATMAT: 434366	Unid	7	R\$ 23,72	R\$ 166,04
15	Cabo Usb Comprimento: 5 M Características Adicionais: Conectores A Macho X B Macho CATMAT: 349002	Unid	3	R\$ 24,72	R\$ 74,16
16	Canaleta Referência: Sistema "X" Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Altura: 20 MM Aplicação: Instalação Elétrica Comprimento: 2,00 M Cor: Branca Tipo: Com Tampa Largura: 50 MM Características Adicionais: Com Divisória CATMAT: 265016	Unid	56	R\$ 40,18	R\$ 2.250,08
17	Canaleta Evolutiva Material: Termoplástico Auto-Extinguível Comprimento: 2 M Cor: Branca Dimensões: 80 X 20 MM Tipo: Sistema Dlp CATMAT: 266050	Unid	5	R\$ 35,65	R\$ 178,25
18	Conector Cabo Par Trançado Modelo: Rj45	Unid	570	R\$ 1,42	R\$ 809,40

	<p>Categoria: 5e Tipo: Macho</p> <p>CATMAT: 249072</p>				
19	<p>Conector Aplicação: Cabo De Rede Categoria: 6 Tipo: Macho Padrão: Rj45</p> <p>CATMAT: 375963</p>	Unid	150	R\$ 1,52	R\$ 228,00
20	<p>Conector Cabo Par Trançado Modelo: Rj45 Aplicação: Instalação Ponto De Rede Categoria: 6 Tipo: Fêmea</p> <p>CATMAT: 428488</p>	Unid	30	R\$ 19,73	R\$ 591,90
21	<p>Disjuntor Baixa Tensão Referência: Siemens Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Número De Fases: Bifásico Curva De Disparo: C Corrente Nominal: 15 A Funcionamento: Termomagnético Padrão: Din</p> <p>CATMAT: 384751</p>	Unid	40	R\$ 59,08	R\$ 2.363,20
22	<p>Disjuntor Baixa Tensão Aplicação: Instalações Elétricas Número De Fases: Bifásico Curva De Disparo: B Corrente Nominal: 25 A Tipo: 5sx1 Funcionamento: Termomagnético Padrão: Din</p> <p>CATMAT: 452700</p>	Unid	45	R\$ 45,86	R\$ 2.063,70
23	<p>Disjuntor Baixa Tensão Aplicação: Instalações Elétricas Número De Fases: Bifásico Curva De Disparo: B Corrente Nominal: 32 A Tipo: Easy9 Funcionamento: Termomagnético Padrão: Din</p> <p>CATMAT: 452699</p>	Unid	45	R\$ 41,87	R\$ 1.884,15

24	<p>Disjuntor Baixa Tensão Aplicação: Instalações Elétricas Número De Fases: Monofásico Curva De Disparo: B Corrente Nominal: 32 A Tipo: Easy9 Funcionamento: Termomagnético Padrão: Din</p> <p>CATMAT: 452698</p>	Unid	40	R\$ 11,58	R\$ 463,20
25	<p>Disjuntor Baixa Tensão Número Pólos: 2 Curva De Disparo: C Corrente Nominal: 25 A Funcionamento: Termomagnético Normas Técnicas: Nbr 5.283/73 Padrão: Din</p> <p>CATMAT: 416361</p>	Unid	2	R\$ 34,11	R\$ 68,22
26	<p>Disjuntor Baixa Tensão Número Pólos: 1 Corrente Nominal: 10 A Tipo: Mini Tensão Nominal: 127/220 V</p> <p>CATMAT: 319131</p>	Unid	5	R\$ 15,66	R\$ 78,30
27	<p>Disjuntor Baixa Tensão Número Pólos: 1 Corrente Nominal: 16 A Tipo: Mini Tensão Nominal: 127/220 V</p> <p>CATMAT: 319130</p>	Unid	5	R\$ 13,07	R\$ 65,35
28	<p>Disjuntor Baixa Tensão Número Pólos: 1 Corrente Nominal: 20 A Tipo: Mini Tensão Nominal: 127/220 V</p> <p>CATMAT: 319132</p>	Unid	5	R\$ 13,29	R\$ 66,45
29	<p>Disjuntor Baixa Tensão Referência: Ge Número Pólos: 1 Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA Curva De Disparo: C</p>	Unid	5	R\$ 16,56	R\$ 82,80

	<p>Corrente Nominal: 25 A Tipo: Mini Funcionamento: Termomagnético Tensão Nominal: 127/220 V CATMAT: 323579</p>				
30	<p>Disjuntor Baixa Tensão Referência: Siemens Número Pólos: 2 Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA Curva De Disparo: C Corrente Nominal: 25 A Tipo: Mini Funcionamento: Termomagnético Tensão Nominal: 220/380 V CATMAT: 323556</p>	Unid	5	R\$ 49,56	R\$ 247,80
31	<p>Disjuntor Baixa Tensão Referência: Siemens Número Pólos: 2 Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA Curva De Disparo: C Corrente Nominal: 32 A Tipo: Mini Funcionamento: Termomagnético Tensão Nominal: 220/380 V CATMAT: 323559</p>	Unid	5	R\$ 38,46	R\$ 192,30
32	<p>Disjuntor Baixa Tensão Número Pólos: 3 Corrente Nominal: 70 A Tipo: Mini Funcionamento: Termomagnético Características Adicionais: Dim CATMAT: 352285</p>	Unid	2	R\$ 84,10	R\$ 168,20
33	<p>Disjuntor Baixa Tensão Referência: Siemens Número Pólos: 3 Capacidade Interrupção Simétrica: 6 KA Curva De Disparo: C Corrente Nominal: 40 A Tipo: Mini Funcionamento: Termomagnético Tensão Nominal: 220/380 V CATMAT: 323667</p>	Unid	2	R\$ 59,07	R\$ 118,14
34		Unid	16	R\$ 96,58	R\$

	Extensão Elétrica Comprimento: 10 M Características Adicionais: Com Protetor E Adaptador Com Borne Para Alternador Tensão Nominal: 127 V Acessórios: 4 Tomadas CATMAT: 379117				1.545,28
35	Extensão Elétrica Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra Seção Nominal: 2,5 MM2 Comprimento: 5 M CATMAT: 294200	Unid	24	R\$ 42,09	R\$ 1.010,16
36	Extensão Elétrica Componentes: Plugue Compatível Com Pinos Chato, Cilíndrico E Po Corrente: 10 A Comprimento: 10 M Tensão: 250 V CATMAT: 292976	Unid	22	R\$ 47,74	R\$ 1.050,28
37	Extensão Elétrica Número Pólos: 2p + T Comprimento: 3 M Tipo: Flexível Acessórios: 3 Entradas CATMAT: 357377	Unid	1	R\$ 38,33	R\$ 38,33
38	Filtro Linha Comprimento Cabo: 3 M Quantidade Saída: 5 Tomadas Para Computador Tensão Alimentação: 110/220 V CATMAT: 342530	Unid	45	R\$ 51,23	R\$ 2.305,35
39	Fio Elétrico Isolado Tensão Isolamento: 750 V Seção Nominal: 2,5 MM2 Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico Tipo: Flexível/Cabinho Características Adicionais: Classe 4 Encordoamento Material Isolamento: Pvc Antichama CATMAT: 418951	Rolo de 100m	4	R\$ 217,28	R\$ 869,12

40	Fio Elétrico Isolado Tensão Isolamento: 750 V Seção Nominal: 4 MM2 Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico Tipo: Flexível/Cabinho Características Adicionais: Classe 4 Encordoamento Material Isolamento: Pvc Antichama CATMAT: 418952	Rolo de 100m	5	R\$ 477,30	R\$ 2.386,50
41	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Pvc Auto-Extinguível Resistência À Tensão: Até 750 V Largura Nominal: 19 MM Espessura Nominal: 0,19 MM Cor: Preta Comprimento Nominal: 20 M Classe Temperatura: 105 °C CATMAT: 446916	Rolo de 20m	35	R\$ 18,57	R\$ 649,95
42	Fonte Alimentação Quantidade Conexão Alimentação: 5 Características Adicionais: Padrão Atx Frequência: 50/60 HZ Tensão Alimentação: 110 / 220 VCA Potência: 500 W CATMAT: 295635	Unid	43	R\$ 181,81	R\$ 7.817,83
43	Fonte Alimentação Potência Nominal: 120 W Aplicação: Microcâmeras Cftv Referência Fabricante: Vivatec Corrente Nominal: 10 A Dimensões: 200 X 100 X 50 MM Tipo: Chaveada Características Adicionais: Estabilizada Tensão Alimentação: 110/240 VCA Tensão Saída: 12 VDC Frequência Nominal: 50/60 HZ Acessórios: Fonte Ac/Dc 12v CATMAT:430680	Unid	2	R\$ 108,83	R\$ 217,66
44	Interruptor Material: Termoplástico Auto-Extinguível Acabamento: Com Placa E Parafuso Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol Corrente Nominal: 10 A	Unid	20	R\$ 9,01	R\$ 180,20

	<p>Tipo: Bipolar Simples Características Adicionais: Conjugado Com Placa 4" X 2" Quantidade Seções: 1 UN Tensão Nominal: 250 V Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal Posição Relativa: Embutir Formato: Retangular</p> <p>CATMAT: 452735</p>				
45	<p>Lâmpada Led Temperatura Operação: 20 A 45 °C Potência Nominal: 17 W Vida Média: 15.000 H Temperatura De Cor: 6500 K Superfície Irradiação: 177 CM2 Fluxo Luminoso: 1700 LM Dimensões: 140 X 75 MM Tipo Base: E-27 Tensão Nominal: Bivolt Frequência Nominal: 60 HZ</p> <p>CATMAT: 449254</p>	Unid	20	R\$ 15,28	R\$ 305,60
46	<p>Lâmpada Led Potência Nominal: 20 W Aplicação: Ambiente Interno Tipo Base: E-27 Tipo Bulbo: 4u Tensão Nominal: Bivolt</p> <p>CATMAT: 448527</p>	Unid	50	R\$ 23,37	R\$ 1.168,50
47	<p>Lâmpada Led Potência Nominal: 23 W Vida Média: 25.000 H Temperatura De Cor: 6500 K Fluxo Luminoso: 3.000 LM Tipo Base: E-27 Tensão Nominal: Bivolt</p> <p>CATMAT: 445110</p>	Unid	20	R\$ 60,97	R\$ 1.219,40
48	<p>Lâmpada Led Potência Nominal: 40 W Temperatura De Cor: 6500 K Tipo Base: E-27 Tensão Nominal: Bivolt</p> <p>CATMAT: 454051</p>	Unid	25	R\$ 47,19	R\$ 1.179,75
49	Lâmpada Led	Unid	20	R\$ 20,87	R\$

	<p>Potência Nominal: 6 W Vida Média: 25.000 H Abertura Facho: 25° Temperatura De Cor: 2700 K Fluxo Luminoso: 550 LM Tipo Base: E-27 Tipo Bulbo: Par-20 Tensão Nominal: Bivolt</p> <p>CATMAT: 446958</p>				417,40
50	<p>Lâmpada Led Potência Nominal: 9 W Vida Média: 25.000 H Temperatura De Cor: 6500 K Fluxo Luminoso: 900 LM Índice De Reprodução De Cor - Irc: >0,80 Comprimento: 600 MM Equivalência: Fluorescente De 20w Cor: Branca Fria Tipo Base: G13 Tipo Bulbo: Policarbonato Leitoso Tensão Nominal: Bivolt Fator Potência: > 0,92 Frequência Nominal: 50/60 HZ Formato: Tubular T8</p> <p>CATMAT: 449310</p>	Unid	50	R\$ 14,39	R\$ 719,50
51	<p>Plugue Prolongador Material: Plástico Isolante Modelo: Para Pino Cilíndrico Número Pólos: 2p + T Número De Pinos: 2 UN Cor: Cinza Corrente Nominal: 10 A Tipo: Macho Características Adicionais: Padrão Novo, Abnt Tensão Nominal: 250 V</p> <p>CATMAT: 395770</p>	Unid	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
52	<p>Plugue Material Pino: Latão Maciço Corrente Nominal: 20 A Tipo: Macho Normas Técnicas: Nbr14136 Tensão Nominal: 250 V Formato Pinos: Cilíndrico Posição Pinos: 2p+T</p> <p>CATMAT: 365017</p>	Unid	27	R\$ 6,60	R\$ 178,20
53	<p>Refletor</p>	Unid	10	R\$ 219,02	R\$

	Material Corpo: Alumínio Injetado Aplicação: Sistema De Iluminação Temperatura De Cor: 6.500 K Fluxo Luminoso: 15.000 LM Características Adicionais: Haste Direcionável Tensão Alimentação: Bivolt Tipo Lâmpada: Led Potência Lâmpada: 200 W Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) CATMAT: 470261				2.190,20
54	Relé Fotelétrico Potência Nominal: 1000 VA Tensão Nominal: Bivolt 127/220 V CATMAT: 428944	Unid	4	R\$ 29,10	R\$ 116,40
55	Tomada Material: Termoplástico Modelo: Simples Aplicação: Instalação Elétrica Corrente Nominal: 10 A Tipo: Externa Características Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra Normas Técnicas: Nbr 14136 Cor Corpo: Branca Tensão Nominal: 250 V CATMAT: 460971	Unid	25	R\$ 13,84	R\$ 346,00
56	Tomada Material: Termoplástico Modelo: Simples Aplicação: Instalação Elétrica Corrente Nominal: 20 A Tipo: Externa Características Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra Normas Técnicas: Nbr 14136 Cor Corpo: Branca Tensão Nominal: 250 V CATMAT: 460970	Unid	7	R\$ 12,81	R\$ 89,67
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A PROPOSTA					R\$ 53.549,09

1.3. A Contratação será efetivada através da Dispensa Eletrônica fundamentada na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e demais legislação aplicável;

1.4. Os itens devem ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso. As UNIDADES DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UFRJ reservam-se o direito de proceder a inspeção de qualidade do(s) mesmo(s) e a rejeitá-lo(s), no todo ou em parte, se estiver(em) em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a licitante contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

1.5. Os códigos e descrições do “CATMAT”, constantes do “SIASG”, citados pelo “Comprasnet”, podem eventualmente divergir da descrição dos itens licitados quanto às especificações e outras características. Havendo divergências quanto ao código/descrição CATMAT, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A abertura deste processo licitatório objetiva viabilizar o fornecimento de itens previstos no PAC (Plano Anual de Contratações) para o ano de 2022 e as informações foram retiradas do PGC (Planejamento e Gerenciamento das Contratações) cujo preenchimento ocorreu ao longo do exercício anterior e atual;

2.2. O referido material visa suprir o estoque do almoxarifado da Decania e Unidades do CFCH, haja vista a necessidade de manutenção de uma reserva técnica de estoque, visando atender as demandas necessárias para a realização da manutenção básica elétrica dos prédios, de modo a não comprometer o pleno funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas;

2.3. A DECANIA E UNIDADES DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UFRJ optaram pelo fornecimento dos bens através da Dispensa Eletrônica fundamentada na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e demais legislação aplicável, considerando o valor total dos itens e a disponibilidade orçamentária, obedecendo aos requisitos necessários (justificativa da necessidade do objeto e ampla pesquisa de preços).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme item 6 do documento SEI nº 2235778;

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Na presente contratação, serão exigidos os seguintes parâmetros de sustentabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010:

4.1.1. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; tal verificação se dará no momento do recebimento do material.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os materiais a serem adquiridos através deste certame são considerados bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço do órgão especificado no quadro abaixo:

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

6.1.1.1. **Decania do CFCH (Av. Pasteur, nº 250 – Campus da Praia Vermelha, Urca, Prédio da Decania do CFCH, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22290-240, à Maria de Fatima Fernandes Marques Machado Bardano);**

- 6.1.1.2. Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira das 08:00h às 15:00h.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia modelo, procedência e prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

			I = 0,00016438
I = (TX)	I = (6 / 100)	TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- 13.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência;
- 13.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.2.9. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 13.2.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.2.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 53.549,09**, conforme pesquisa de preços no Painel de Preços do Comprasnet e sites especializados, na planilha constante do item 1.2.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A dotação orçamentária para a presente contratação encontra embasamento na verba do Orçamento Participativo para as despesas do exercício de 2022.

15.1.1. Elemento da Despesa: 33.90.30

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Gaspar Alves, Superintendente Administrativo**, em 25/08/2022, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vantuil Pereira, Decano(a)**, em 26/08/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **2261029** e o código CRC **674488C7**.



Referência: Processo nº 23079.234044/2022-47

SEI nº 2261029